



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO  
FEDERAL DE QUÍMICA E A MULTIP  
REDES MULTISERVIÇOS LTDA - EPP.**

Processo Administrativo n. 14/2015.  
Pregão n. 3/2015.

**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ**, CNPJ 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 - Bloco I - Lote 5/3-A, Asa Sul, CEP 70.070-921, em Brasília/DF, neste ato representado por seu presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº 000085083097-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, e inscrito no CPF sob o nº 002.026.906-44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA - EPP**, com CNPJ 04.721.052/0001-08, e sede SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Bloco A, Salas 210/212, neste ato, representada por Márcio Rodrigo Bordignon, sócio-gerente, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 647.232 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 537.092.411-20, residente e domiciliado na SQN 107, bloco B, apartamento 204, Brasília/DF, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo como quarto aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado em 16 de novembro de 2015.

Para a efetivação do presente aditamento jurídico estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo Centro de Custo: 05.03.01.500 – ATIVIDADE – Gerência de Tecnologia da Informação, na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.013 – Manutenção e Conservação de Equipamento de Informática, visto que a **CONTRATADA** permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo CFQ n. 14/2015.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Química e a **MULTIP REDES MULTISERVIÇOS**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

LTDA - EPP têm como assentado que a duração deste pacto ficará prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de maio de 2019**, para findar-se no dia **24 de maio de 2020**; sendo certo, ainda, que pela prestação de serviços ajustada, o CFQ pagará à CONTRATADA o valor anual único de **R\$ 8.901,17 (oito mil, novecentos e um reais e dezessete centavos)**.

De resto, fica acordada a manutenção das demais cláusulas do pacto original, firmado em novembro de 2015.

Brasília, 16 de maio de 2019.



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

José de Ribamar Oliveira Filho



MULTIPREDES MULTISERVIÇOS

LTDA - EPP  
Márcio Rodrigo Bordignon

